

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

“Cetril mais perto de você”

O Concurso Cultural com Vale Brinde (televisor) objeto deste Regulamento será realizado mediante normas a seguir:

1. Da Premiação:

1.1. Um Vale Brinde (Televisor de 42 polegadas).

2. Dos Participantes:

2.1. Poderão participar do Concurso Cultural os Consumidores/Cooperados e responsáveis do ponto de energia, (devidamente cadastrado) da Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna e Região – Cetril, ao qual poderão entregar até o dia 19/05/2017 em uma das urnas instaladas nos comércios colaboradores do Evento “**Cetril mais perto de você**”, ou então, no dia **20/05/2017** na urna que colocaremos no local do evento.

2.2. A Cetril não se responsabilizará por quaisquer eventuais problemas que impossibilitem a entrega da pesquisa até o dia do concurso.

2.3. **Não poderão participar do Concurso:** funcionários da Cetril / Empreiteira e seus dependentes.

3. Do Concurso:

3.1. O formulário da pesquisa com o nome dos Consumidores/Cooperados ou responsável pelo ponto de energia será colocado em urna lacrada, aberta no momento da realização do concurso;

3.2. Para cada item oferecido como Brinde será realizado um concurso, a ser fiscalizado pelos funcionários da Cetril;

3.3. O Concurso será realizado no dia **20 de Maio de 2017** na Escola Municipal **Prefeito Seme Issa** - Piaí, retirando-se da urna um formulário de pesquisa depositado anteriormente;

3.4. O nome ganhador será descartado **não retornando** à urna em caso de concursos subseqüentes;

3.5. O nome do ganhador será apresentado à platéia;

4. Da Entrega do Vale Brinde:

4.1. O Brinde será entregue no dia da realização do concurso, e será entregue apenas ao ganhador sendo imprescindível apresentação de documento de identidade com foto;

4.2. Caso o contemplado não esteja presente será informado posteriormente, para que o mesmo retire o brinde na sede da Cetril;

4.3. A Cetril não se responsabilizará por qualquer avaria ou defeito de fabricação do brinde sorteado.